



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 6.387, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

Fixa o valor da Gratificação para os fiscais que atuarem no Concurso Público nº 01/2023, nos termos da Lei nº 3.535, de 13 de setembro de 2023.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 3.535, de 13 de setembro de 2023, que institui a gratificação para servidores efetivos que atuem como fiscais em concursos públicos no âmbito da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita;

CONSIDERANDO que as provas do Concurso Público nº 01/2023 serão realizadas nos dias 24 de setembro de 2023 e 8 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o valor da referida gratificação,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica definido que a gratificação por desempenho da função de fiscal no Concurso Público nº 01/2023, cujas provas serão realizadas nos dias 24 de setembro de 2023 e 8 de outubro de 2023, será de R\$ 60,00 (sessenta reais) por período de atividade.

**Art. 2º** A seleção dos fiscais interessados em atuar no Concurso Público nº 01/2023 será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, observando os seguintes requisitos:

**I** - ser servidor efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita;

**II** - Possuir ensino médio completo;

**III** - Não estar inscrito como candidato no Concurso Público nº 01/2023.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
13 de setembro de 2023.

O Prefeito

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo